

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Pedro Bezerra Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 2/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO "NARRATIVAS LITERÁRIAS: A PALAVRA FALADA, A PALAVRA ESCRITA".

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, conjuntamente com a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: "Narrativas Literárias: A Palavra Falada, A Palavra Escrita".

#### 1. **DAS FINALIDADES**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
  - a) Discutir os elementos que compõem as narrativas literárias, com ênfase nos contos de tradição oral;
  - b) Realizar oficinas de escrita criativa;
  - c) Dialogar sobre os autores que realizaram coletas de contos de tradição e partilhar narrativas desses autores;
  - d) Realizar coleta de histórias orais e partilhar oralmente as histórias coletadas;
  - e) Elaborar a escrita e reescrita das histórias coletadas.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 15 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - a) Número de vagas para a comunidade externa: 10;
  - b) Número de vagas para a comunidade interna: 05.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### DO PÚBLICO-ALVO 3.

- 3.1. Pessoas que possuam graduação concluída ou em curso.
- 3.2. São requisitos para candidatar-se às vagas constantes no presente edital:
  - a) Ter concluído ou estar cursando um curso de graduação;
  - b) Inscrever-se com toda documentação exigida.

# 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, por meio da entrega do formulário de inscrição (Anexo I, SEI 3404377) devidamente preenchido, no período de **14 a 18 de fevereiro de 2022**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, Nº 387, bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe Ceará (recepção do IFCE Campus Jaguaribe).
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE Campus Jaguaribe.
  - a) São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
    - Registro Geral RG (original e cópia);
    - CPF (original e fotocópia);
    - Uma foto 3x4;
    - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
    - Comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou histórico).
- 4.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Jaguaribe nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, este poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato e das demais documentações exigidas no item 4.2.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.
- 4.7. O IFCE Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O processo de seleção consiste na classificação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Apresentação correta da documentação exigida no item 4.2 deste edital (Eliminatório);
  - b) Ter concluído ou estar matriculado em curso de graduação em qualquer área do conhecimento (Eliminatório);
  - c) Ordem de inscrição (Classificatório).
- 5.2. A lista de classificação para o preenchimento das vagas dispostas no item 2.1 seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.
- 5.3. Após preenchidas todas as vagas disponibilizadas, de acordo com o item 2.1, os candidatos não classificados comporão a lista de espera.
- 5.3.1. O IFCE Campus Jaguaribe poderá convocar os candidatos da lista de espera em caso de desistência, por comunicação fomal ou por não comparecimento ao primeiro encontro, sem justificativa, dos candidatos classificados.
- 5.3.2. A convocação dos candidatos da lista de espera ocorrerá, exclusivamente, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2022, nos seguintes locais:
  - Recepção do IFCE Campus Jaguaribe;
  - Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE Campus Jaguaribe;
  - Página IFCE Campus Jaquaribe / Editais.
- 5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico <u>cpex.jaguaribe@ifce.edu.br</u> (Coordenadoria de Pesquisa e Extensão).

# 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e conforme critérios especificados no item 5.1 deste edital.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão a lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

# 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de março a junho de 2022.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Bloco Administrativo do Campus Jaguaribe, nos seguintes dias e horários:
  - a) Terça-feira, das 20:00h às 22:00h.

#### 8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

# UM DEDO DE PROSA (OU GÊNEROS LITERÁRIOS NARRATIVOS)

- Apresentação oral dos participantes
- Apresentação pessoal criativa (autoretrato escrito)
- Diferença entre verso e prosa
- Produção criativa dirigida
- Elementos que compõe a narrativa: Enredo/efabulação, Personagens, Tempo-Espaço, Narrador, Linguagem ou discurso narrativo.
- Análise literária e linguística de contos.
- Gênero: Lenda (características e leitura coletiva do gênero)
- Produção criativa de uma lenda
- Gênero: Mito (características e leitura coletiva do gênero)
- Produção criativa de um mito
- Gêneros: apólogo e fábula (características e leitura coletiva dos gêneros)
- Produção criativa de um apólogo ou fábula
- Conto jocoso (características e leitura coletiva do gênero)

- Produção dirigida a partir de um ditado ou parlenda
- Conto acumulativo (características e leitura coletiva do gênero)
- Produção de um conto acumulativo

# ENTRE NA RODA (OU A TRADIÇÃO DE CONTAR HISTÓRIAS)

- Na clareira do presente: o diálogo narrativo entre as gerações, de Gilka Girardello (Livro A arte de encantar o contador de história contemporâneo e seus olhares).
- Análise literária e linguística de contos.
- As narrativas orais através dos tempos (Livro A arte de cantar e contar histórias)
- Partilhas de contos e diálogo sobre o seu entorno.
- De Perrault a Cascudo: história oral e história escrita (um diálogo sobre a catalogação de histórias).

# QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO (OU COLETA, ESCRITA E REESCRITA DE CONTOS DE TRADIÇÃO ORAL)

- Estratégia de recolha de contos: Apresentar e discutir estratégias metodológicas de recolha de contos orais:
  - Escuta exclusiva
  - Gravação da narrativa oral
  - Transcrição literal da voz para a escrita
  - Transcrição literária (ou transcriação)
  - Reescrita
  - Devolutiva para contribuição/legitimação do informante
  - Finalização
- Análise linguística de contos ou trechos de histórias.
- Coletas e partilhas de contos de tradição oral.
- Escrita e reescrita de contos de tradição.
- Apresentação partilhada dos contos escritos.
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de conclusão de curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

### 9. **DO CRONOGRAMA**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPA	DATA	LOCAL	
Publicação do edital	09/02/2022	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais	
Período de inscrições	14 a 18/02/2022	Entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I, SEI 3404377) preenchido, na Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe	
Divulgação dos candidatos classificados	23/02/2022	BBoletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe, Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais e Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe	
Início das aulas	01/03/2022	Bloco Administrativo do Campus Jaguaribe	

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número de vagas definidos no item 2.1.
- 10.2. As datas do cronograma estão sujeitas a alterações, em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-geral do IFCE Campus Jaguaribe, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-geral do IFCE Campus Jaguaribe.
- 10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação no <u>Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE Campus Jaguaribe</u>.

Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

#### Elenira Firmo Machado

Coordenadora de Pesquisa e Extensão | IFCE - Campus Jaguaribe

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo

Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo**, **Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 09/02/2022, às 15:59, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Firmo Machado**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 09/02/2022, às 16:33, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3403271
e o código CRC 649DC3FD.

23487.000269/2022-90 3403271v60



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

# **ANEXO**

DADOS PESSOAIS			
NOME			
			]
NOME SOCIAL			FOTO
DATA DE NASCIMENTO	SEXO NATURALIDADE		3 x 4
COR / RAÇA	M F		
AMARELA BRANCA	PARDA PRETA	INDÍGENA	NÃO DECLARADA
ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	COMPLEMENTO		
CEP	CIDADE		
JEF .	CIDADE		
GRAU DE INSTRUÇÃO	E-MAIL		
,			
PROFISSÃO	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CI	ELULAR
DENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR ESTADO	DATA DE EMIS	SSÃO
		, de _	de 2
Assinatura do(a) Can			
CO	OMPROVANTE DE INSCRI	ÇÃO	
al Nº 2/2022 GAB-JAG/DG-J <i>A</i> so Narrativas Literárias	AG/JAGUARIBE-IFCE (SEI 3	403271)	
a de Candidata(a):		N	° da Inscrição
e do Candidato(a).			-



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo**, **Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 09/02/2022, às 15:58, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Firmo Machado**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 09/02/2022, às 16:33, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3404377
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3404377
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3404377
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=

23487.000269/2022-90 3404377v18